

Orç. 104



- Lei - nº 533 -

(Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a ocorrer ao pagamento devido por esta Câmara à firma CARIC, desta cidade)

FRANCISCO FERREIRA LOPES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU

PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$54.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do débito do Poder Legislativo à firma CARIC, sucessora de Helal & Straube, com sede nesta cidade, pela diferença de preço de aquisição e venda de um automóvel, conforme consta do processo nº 124/53.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a)- da anulação total da verba 1-00-1-8-00-4, do orçamento vigente, conforme Lei nº 531, de 21 de Dezembro de 1.953....Cr. \$ 20.000,00;

b)- da anulação parcial da verba 1-00-1-8-00-2-IX do orçamento vigente, conforme Lei nº 532, de 21 de Dezembro de 1.953...Cr. \$54.720,00.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de Dezembro de 1953, 542ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 22 de Dezembro de 1.953.

Argemir Batalha

- ARGEMIR BATALHA -

Diretor